



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 15

Projeto De Decreto Legislativo nº 2075/2025

Processo nº 475/2025

De autoria da **Mesa Diretora**, o presente projeto de decreto legislativo referenda as nomeações da Sra. CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, da Sra. ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, do Sr. MARCELO VIZIOLI ROSA e do Sr. ALESSANDRO APARECIDO PAVANI para, respectivamente, os cargos de Diretora-Presidente, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Diretor do Departamento de Administração Financeira e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

A propositura vem instruída com os documentos de fls. 03/40 .

É o relatório.

PARECER

O projeto de decreto legislativo em exame nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa, encontrando amparo na Constituição da República (art. 37, I), e quanto à competência, que no caso é privativa da Câmara Municipal, em face de constituir atributo exclusivo do Poder Legislativo proceder a referenda das nomeações propostas pelo Executivo, embasados no documento por ele encaminhado - ofício GP.L. nº 02/2025, estando em consonância com o que estabelece o art. 14, XI, primeira parte, da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de Decreto Legislativo, e o aval da Edilidade é obrigatório, conforme previsto o § 9º do art. 55 da Lei nº 5.894/2002, que cria o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

Relativamente ao quesito mérito, tendo por base os currículos dos nomeados, pronunciar-se-á o soberano Plenário.





Deve ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito.

“caput”, L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44,

Jundiaí, 7 de fevereiro de 2025.

Pedro Henrique Oliveira Ferreira
Procurador Geral

Gabriel de Jesus Ruivo da Cruz
Procurador Jurídico

Gabriel G. Flausino Negrini
Estagiário de Direito

Ester Vitória de Jesus Morais
Estagiária de Direito

